ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 94/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2025

Validade: 1 ano

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco , o(a) **MUNICIPIO DE ARARANGUA**, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ - Centro, CENTRO, Araranguá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 82.911.249/0001-13, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitacao Pregão Eletrônico Nº. 171/2025, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS OBJETIVANDO COFFEE BREAK A SERE SERVIDORES EM EVENTOS PALESTRAS E/OU CAPACITAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS DIVERSOS SETORES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, INCLUINDO FUNDOS E FAMA,DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	57.467.683/0001-09
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.	57.707.826/0001-02
FCM PARTICIPACOES LTDA	52.000.303/0001-08

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS OBJETIVANDO COFFEE BREAK A SERE SERVIDORES EM EVENTOS, PALESTRAS E/OU CAPACITAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS DIVERSOS SETORES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, INCLUINDO FUNDOS E FAMA,DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**., em um prazo que se estende até 02/12/2026 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: FCM PARTICIPACOES LTDA(52.000.303/0001-08)

Lote: 1 - SALGADOS FRITOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	SALGADINHO FRITO DIVERSO (PASTEL, RISOLIS, COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, CROQUETE COM NO MINIMO 20 GRAMAS CADA.		CEN	908	R$ 85,00	R$ 77.180,00

Lote: 2 - SALGADOS ASSADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
2	MINI-ASSADO DE FRANGO, COM NO MÍNIMO 29 GRAMAS		UNI	4.500	R$ 1,99	R$ 8.955,00
4	MINI-HAMBURGUER (MINI-PÃO, HABURGUINHO, QUEIJO, TOMATE E ALFACE) - COM NO MÍNIMO 58 GRAMAS		UNI	4.500	R$ 4,80	R$ 21.600,00
3	MINI-FOLHADO DE FRANGO ASSADO - COM NO MÍNIMO 29 GRAMAS		UNI	7.500	R$ 1,50	R$ 11.250,00
5	MINI-PIZZA CALABRESA COM QUEIJO E OREGANO - COM NO MÍNIMO 29 GRAMAS		UNI	7.500	R$ 2,50	R$ 18.750,00

Lote: 3 - ITENS DE PANIFICAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
9	BOLO INTEGRAL DIVERSOS SABORES SEM GLUTEM E SEM LACTOSE		KG	225	R$ 45,50	R$ 10.237,50
10	BOLO TIPO TORTA, DIVERSOS SABORES PADRONIZADO) BOLO TIPO TORTA, DIVERSOS SABORES, COM RECHEIO (BRIGADEIRO, MORANGO, COCO, PÊSSEGO, BOMBOM), CAMADAS INTERCALADAS ENTRE PÃO DE LÓ E RECHEIO E COBERTO POR GLACÊ		KG	435	R$ 59,00	R$ 25.665,00
11	BOLINHO TIPO CAPCAKE DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE GLACE COM NO MINIMO 46GR		UNI	2.100	R$ 5,25	R$ 11.025,00
13	MINI CAVAQUINHO FRITO SALGADO OU DOCE COM NO MINIMO 90 GR		UNI	4.125	R$ 2,00	R$ 8.250,00
14	MINI ROSQUINHA DE POLVILHO FRITO COM NO MÍNIMO 40G		UNI	4.500	R$ 2,00	R$ 9.000,00
15	PÃO MASSA DOCE COM NO MÍNIMO 65 G		KG	68	R$ 14,97	R$ 1.017,96
6	MINI-ENROLADINHO DE BANANA FRITO - COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS		UNI	7.500	R$ 1,50	R$ 11.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 94/2025

7	PÃO DE QUEIJO COM APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS		KG	203	R$ 36,90	R$ 7.490,70
8	BOLO SIMPLES DIVERSOS COM COBERTURA. DEVIDAMENTE EMBALADOS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	450	R$ 25,90	R$ 11.655,00
12	MINI SONHO FRITO SEM RECHEIO COM NO MÍNIMO 25G		UNI	4.875	R$ 1,50	R$ 7.312,50

Lote: 4 - BEBIDAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
19	REFRIGERANTE: SABOR COLA REFRIGERANTE: SABOR COLA, COMPOSTO DE EXTRATO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICOS, GARRAFA PET, CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS DO PRODUTO EM CADA UNIDADE, COM TAMPA DE ROSCA, E LACRADA.	SERRA SPRI	UNID	40	R$ 6,93	R$ 277,20
20	REFRIGERANTE: SABOR GUARANÁ REFRIGERANTE: SABOR GUARANÁ, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICOS, GARRAFA PET, CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS DO PRODUTO EM CADA UNIDADE, COM TAMPA DE ROSCA, E LACRADA.	X BET	UNID	40	R$ 6,94	R$ 277,60
16	REFRIGERANTE: SABOR COLA, COMPOSTO DE EXTRATO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICOS, GARRAFA PET, CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS DO PRODUTO EM CADA UNIDADE, COM TAMPA DE ROSCA, E LACRADA.	SERRA SPRI	UNID	700	R$ 6,97	R$ 4.879,00
17	REFRIGERANTE: SABOR GUARANÁ, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICOS, GARRAFA PET, CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS DO PRODUTO EM CADA UNIDADE, COM TAMPA DE ROSCA, E LACRADA.	X BET	UNID	700	R$ 6,97	R$ 4.879,00
18	REFRIGERANTE: SABOR LIMÃO, COMPOSTO DE EXTRATO DE LIMÃO, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICOS, GARRAFA PET, CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS DO PRODUTO EM CADA UNIDADE, COM TAMPA DE ROSCA, E LACRADA.	X BET	UNID	700	R$ 6,98	R$ 4.886,00

Lote: 5 - EMBALAGENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 94/2025

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
21	EMBALAGEM CRISTAL PET RETANGULAR COM TAMPA ARTICULADA, PARA BOLOS, DOCES E SALGADINHOS. DIMENSÕES - COMPRIMENTO: 18,9 E 20CM X LARGURA: 9,8 E 14,5CM X ALTURA: 7,3 E 7,8CM. TAMANHO SELECIONADO PARA DISPOR O KIT UNITÁRIO CONTENDO OS ITENS A SEREM DISPONIBILIZADOS.		UNI	5.000	R$ 0,66	R$ 3.300,00
22	GARFO DESCARTAVEL DE SOBREMESA BRANCO/CRISTAL TIPO FESTA PACOTE COM NO MININO 10 UNIDADES		PCT	200	R$ 2,50	R$ 500,00
23	COLHER DESCARTAVEL BRANCO/CRISTAL TIPO FESTA PACOTE COM NO MININO 10 UNIDADES		PCT	300	R$ 2,93	R$ 879,00
24	SACO PARA CACHORRO QUENTE PADRONIZADA SACO PARA CACHORRO QUENTE: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE SANDUÍCHES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD) VIRGEM, MEDIDAS 20CM X 100 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	20	R$ 5,00	R$ 100,00
25	PRATO DESCARTAVEL PARA ALMOÇO RASO BRANCO/CRISTAL TAM 23CM PACOTE COM NO MININO 10 UNIDADES		PCT	150	R$ 3,00	R$ 450,00
26	PRATOS DESCARTÁVEIS (PADRONIZADO) PRATOS DESCARTÁVEIS BRANCO RASO, TAMANHO 15CM, PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES		PCT	300	R$ 1,11	R$ 333,00
27	SACO DE PAPEL BRANCO TAMANHO 15X08 PARA PIPOCA PACOTE COM NO MINIMO 100 UNIDADES		100 UN	20	R$ 5,55	R$ 111,00

Lote: 6 - Cota Referente ao Lote 1.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
28	SALGADINHO FRITO DIVERSO (PASTEL, RISOLIS, COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, CROQUETE COM NO MINIMO 20 GRAMAS CADA.		CEN	302	R$ 85,00	R$ 25.670,00

Lote: 7 - Cota Referente ao Lote 2.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
29	MINI-ASSADO DE FRANGO, COM NO MÍNIMO 29 GRAMAS		UNI	1.500	R$ 1,99	R$ 2.985,00
30	MINI-FOLHADO DE FRANGO ASSADO - COM NO MÍNIMO 29 GRAMAS		UNI	2.500	R$ 1,50	R$ 3.750,00
31	MINI-HAMBURGUER (MINI-PÃO, HABURGUINHO, QUEIJO, TOMATE E ALFACE) - COM NO MÍNIMO 58 GRAMAS		UNI	1.500	R$ 4,80	R$ 7.200,00
32	MINI-PIZZA CALABRESA COM QUEIJO E OREGANO - COM NO MÍNIMO 29 GRAMAS		UNI	2.500	R$ 2,50	R$ 6.250,00

Lote: 8 - Cota Referente ao Lote 3.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
37	BOLO TIPO TORTA, DIVERSOS SABORES PADRONIZADO) BOLO TIPO TORTA, DIVERSOS SABORES, COM RECHEIO (BRIGADEIRO, MORANGO, COCO, PÊSSEGO, BOMBOM), CAMADAS INTERCALADAS ENTRE PÃO DE LÓ E RECHEIO E COBERTO POR GLACÊ		KG	145	R$ 59,00	R$ 8.555,00
33	MINI-ENROLADINHO DE BANANA FRITO - COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS		UNI	2.500	R$ 1,50	R$ 3.750,00
34	PÃO DE QUEIJO COM APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS		KG	67	R$ 36,90	R$ 2.472,30
35	BOLO SIMPLES DIVERSOS COM COBERTURA. DEVIDAMENTE EMBALADOS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	150	R$ 25,90	R$ 3.885,00
36	BOLO INTEGRAL DIVERSOS SABORES SEM GLUTEM E SEM LACTOSE		KG	75	R$ 45,50	R$ 3.412,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 94/2025

38	BOLINHO TIPO CAPCAKE DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE GLACE COM NO MINIMO 46GR		UNI	700	R$ 5,25	R$ 3.675,00
39	MINI SONHO FRITO SEM RECHEIO COM NO MÍNIMO 25G		UNI	1.625	R$ 1,50	R$ 2.437,50
40	MINI CAVAQUINHO FRITO SALGADO OU DOCE COM NO MINIMO 90 GR		UNI	1.375	R$ 2,00	R$ 2.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 94/2025

Fornecedor: FCM PARTICIPACOES LTDA(52.000.303/0001-08)

Lote: 8 - Cota Referente ao Lote 3.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
41	MINI ROSQUINHA DE POLVILHO FRITO COM NO MÍNIMO 40G		UNI	1.500	R$ 2,00	R$ 3.000,00
42	PÃO MASSA DOCE COM NO MÍNIMO 65 G		KG	22	R$ 14,97	R$ 329,34
					Total do Fornecedor:	R$ 341.632,10
					Total Geral dos Itens:	R$ 341.632,10

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de terá prazo de vigência preços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 171/2025**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 171/2025** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgao**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
5	1	2	2011	3339030070000000000	150070006000
79	9	2	2033	3339030070000000000	150010016001
217	7	1	2061	3339030070000000000	160070006038
223	7	1	2059	3339030070000000000	150010026002
310	8	1	2065	3339030070000000000	250070006000

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entreguese dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega:

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1 Advertência;
6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 94/2025

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1 Pela Administração Municipal, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:
10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.
11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 171/2025, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Araranguá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá - SC,02 de Dezembro de 2025.

LETICIA MACHADO ZUANAZZI BORGES
SECRETARIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 94/2025

_____
FCM PARTICIPACOES LTDA
Contratada